

13 h 40m 16/10/2011



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição PL 382/2011
------	---------------------------

Autores RUBENS BUENO – PPS/PR	nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.(x)aditiva 5.()Substitutivo global

--	--	--	--	--

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA

Nº 07

Acrescente-se, onde couber, ao Projeto de Lei nº 382, de 2011, o seguinte artigo:

“Art. Os benefícios mantidos pela Previdência Social que possuam valores superiores ao salário mínimo serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2011, em dez inteiros por cento.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, a partir de 1º de janeiro de 2011, o limite máximo do salário de contribuição e o limite máximo do salário de benefício serão reajustados em dez inteiros por cento.”

JUSTIFICATIVA

Os critérios diferenciados para o reajuste de aposentadorias e pensões reduziu consideravelmente o poder aquisitivo de todos aqueles que recebem benefícios superiores ao salário mínimo.

A presente emenda busca recuperar parte das perdas sofridas nos últimos anos pelas aposentadorias e pensões com valores superiores ao salário mínimo.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2011.

M/B
PDI/B

Dep. RUBENS BUENO
PPS/PR

Alcides JIF
ACM/PCM